



**CONTRATO N.º 033/2021-SEGUP**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E O SENHOR RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Governo do Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.952/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12863 - PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e do outro lado o Senhor **RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS**, Professor, especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16.249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Montenegro Boulevard, n.º 4900, AP 282, Bairro Parque Verde, Belém Pará, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO**

O presente Contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 2021/274496, da **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021**, fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e nas resoluções 148/2015, 149/2015, 214/2017, 311/2020, 355/2020, 378/2021 - CONSUP, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos



profissionais especializados para execução de atividades educacionais como **Tutor** da disciplina **Gestão de Processos, na modalidade EAD**, no no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil CAOBM/Ênfase em Segurança Pública CAOPM 2021, a ser realizado no período de 29/03/2021 a 29/04/2021 e terá carga horária total de 40 horas/aulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento é de **09 (nove) meses** a contar do início da execução do objeto contratual, de 29/03/2021 a 28/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**41** Pela contratação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por hora-aula executada, totalizando **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos.

**42** A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

**43** Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

**44** Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666, de 08/05/2003.

**45** A CONTRATADA deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzido pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que a firme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

**46** Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.



47 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

48 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente nº 001018859-2, Agência nº 024, do Banco do Banpará (037).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte Programação Orçamentária:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Fonte: 0101

Naturezas: 339036 e 339047

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Fonte: 0101

Naturezas: 339036 e 339047

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Fonte: 0101

Naturezas: 339036 e 339047

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **6.1 DA CONTRATANTE**

6.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

6.1.3 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojetor, televisor com aparelho de vídeo, computador, data show, tela para projeção de imagens, flip-chart e quadro branco;

6.1.4 Disponibilizar a infraestrutura e local capaz de atender o número de alunos selecionados;

6.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

6.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;



**6.1.7** Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

**6.1.8** Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar à CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

**6.1.9** Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulado para cada curso.

## **6.2 DA CONTRATADA**

**6.2.1** A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

**6.2.2** No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, a CONTRATADA terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação de penalidades previstas por descumprimento do contrato;

**6.2.3** Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 6.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

**6.2.4** Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, a CONTRATADA terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;

**6.2.5** A CONTRATADA é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefone que faça auto referência;

**6.2.6** O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

**6.2.7** Solicitar os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 6.1.3 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;



**6.2.8** Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

**6.2.9** A CONTRATADA obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

**6.2.10** A CONTRATADA, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/ entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento;

**6.2.11** A CONTRATADA também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante da presente INSTRUMENTO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.**

As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quarta, e relativamente à CONTRATADA, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

**9.1** A CONTRATADA, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
- c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não



superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

9.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

9.3 O valor da multa será descontado do pagamento à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

9.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida à CONTRATADA infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.


#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, 29 de Março de 2021.

  
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
CONTRATANTE

  
RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1. Monique Cristina Costa de Farias  
CPF 012.630.962-09

2. Rafaelle Dornado G. da Costa  
CPF 016.172.712-73

**FÉRIAS**

**Portaria nº. 114 de 06 de abril de 2021**

Art.1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANDRESSA JULIA SANTOS VASCONCELOS	5923512	13/06/2019 a 12/06/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
JEFFERSON DE OLIVEIRA NEDETTOS	5953395	16/01/2020 a 15/01/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
JOSE ADILSON AGUIAR DO VALE	57196345	01/10/2019 a 20/09/2020	04/05/2021 a 02/06/2021
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	5899717	28/05/2019 a 04/07/2020	03/05/2021 a 01/06/2021

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 642584

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/274496

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021-SEGUP/PA  
Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Tutora da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica I, na modalidade EAD, no no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil CAOBM/Ênfase em Segurança Pública CAQPM 2021, a ser realizado no período de 29/03/2021 a 29/04/2021 e terá carga horária total de 30 horas/aulas.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 084/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 29 de março de 2021

Vigência: 29/03/2021 a 28/12/2021

Valor Global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.

Contratada: ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO

CPF: 709.528.762-72

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 642609

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/274496

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021-SEGUP/PA

Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Tutor da disciplina Gestão de Processos, na modalidade EAD, no no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil CAOBM/Ênfase em Segurança Pública CAQPM 2021, a ser realizado no período de 29/03/2021 a 29/04/2021 e terá carga horária total de 40 horas/aulas.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 086/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 29 de março de 2021

Vigência: 29/03/2021 a 28/12/2021

Valor Global: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS

CPF: 218.334.862-34

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 642612

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/274323

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Tutor da disciplina Gestão de Processos, no Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2021, que será

executado na modalidade EAD, a ser realizado no período de 29/03/2021 a 20/04/2021 com carga horária de 40 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 080/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 29 de março de 2021

Vigência: 29/03/2021 a 28/12/2021

Valor Global: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS

CPF: 218.334.862-34

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 642613

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/274323

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Tutora da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica I, no Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2021, que será executado na modalidade EAD, a ser realizado no período de 29/03/2021 a 20/04/2021, e terá carga horária de 30 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 079/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 29 de março de 2021

Vigência: 29/03/2021 a 28/12/2021

Valor Global: R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)

Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.

Contratada: SÔNIA DA COSTA PASSOS

CPF: 562.870.702-34

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 642614

**FÉRIAS**

**PORTARIA N 400 /2021-SAGA Belém, 31 de março de 2021**

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2021 da SEGUP.

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares no mês de maio de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
ITAMAR ARAUJO DANTAS	COORDENADOR ENSINO PROFISSIONAL	2020/2021	01/05 a 30/05/2021	90320414
LARA VINAGRE SEFER	ASSESSOR I	2020/2021	01/05 a 30/05/2021	80116243
LORENA CORREA COSTA	SECRETARIA DIRETORIA	2020/2021	17/05 a 16/06/2021	89507711
LUCIVALVA VIEIRA DA SILVA	DATILÓGRAFA	2020/2021	17/05 a 16/06/2021	89530011
ROSEANE CAMPOS LEAL	COORDENADOR DE PROJETOS	2020/2021	01/05 a 30/05/2021	57261002
SÔNIA MARIA QUARESMA PAIVA	AUX. SERV. COMUN	2020/2021	01/05 a 30/05/2021	80954011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 642362

**POLICIA MILITAR DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 040/2021 – CCC/PMPA:**

NOMEIA a SUB TEN PM RG 19388 CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA OLIVEIRA, como fiscal do Contrato nº 022-2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa CLARO BRASIL S/A. NOMEIA o SD PM RG 43255 AURISON DE JESUS FERREIRA BARBOSA, como fiscal interno do Contrato. Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 29 de março de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

Protocolo: 642374